



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/NUCLI-ISF/UFVJM/2023

Processo nº 23086.003600/2023-27

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAR COMO PROFESSOR BOLSISTA DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE) NO NÚCLEO DE LÍNGUAS - IDIOMAS SEM FRONTEIRAS DA UFVJM

A Coordenação Pedagógica Geral do Núcleo de Línguas - Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de seleção de estudantes para atuar como professor bolsista de Português como Língua Estrangeira (PLE) no Núcleo de Línguas (NuLi) da UFVJM.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo, regulado pelo presente Edital, está em consonância com as diretrizes da Política Linguística da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que estabelece em seu Art 2º a valorização e promoção da Língua Portuguesa como Língua Estrangeira e das ações de acolhimento do estudante estrangeiro.

1.2. O Programa PLE é uma ação conjunta entre a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e o Núcleo de Línguas da UFVJM (NuLi), que tem como objetivo principal promover o ensino de Português como Língua Estrangeira (PLE) por meio da oferta de cursos como: Português como língua de acolhimento e cultura brasileira; PLE para estudantes estrangeiros participantes do Programa PEC-G; preparatório para estudantes estrangeiros candidatos ao PEC-G para prestar o exame Celpe-Bras; PLE para discentes e docentes da graduação e pós em mobilidade na instituição.

1.3. Este edital objetiva selecionar estudantes de Graduação em Letras da UFVJM para atuar como professor bolsista de PLE no Núcleo de Línguas - Idiomas sem Fronteiras.

1.4. Seleção de 01 (um) candidato para contratação imediata e 01 (um) candidato para cadastro reserva.

1.5. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$400,00, com previsão de reajuste sobre este valor, conforme disponibilidade orçamentária da instituição, vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período.

1.6. O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de

1.7. referência das atividades realizadas.

1.8. Para recebimento da bolsa especificada no Item 1.5, o candidato não poderá ter vínculo empregatício nem receber outras bolsas institucionais de caráter não acumulável.

1.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de um ano, contado a partir da publicação do

resultado final, podendo, a critério da Coordenação do NuLi, ser prorrogado por igual período.

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico até às 17 horas do dia **05 de abril de 2023**, pelo link: <https://forms.gle/7KXDgdMiLBFsEJ567>.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.

2.3. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e anexar ao formulário a documentação descrita no item 2.4, em formato PDF, arquivo único, com tamanho máximo de 10MB, com a descrição INSCRIÇÃO PLE NOME COMPLETO.

2.4. **Da documentação obrigatória**

- I - Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- II - Cópia do CPF;
- III - Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória;
- IV - Comprovante de matrícula ativa no curso de Licenciatura em Letras da UFVJM;
- V - Histórico Escolar atualizado.

3. **DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. Quem pode participar deste processo seletivo:

3.2. Alunos do curso de graduação em Letras da UFVJM, que estejam cursando a disciplina Português como Língua Estrangeira ou a tenha concluído com aprovação.

3.3. É desejável conhecimento em língua inglesa e/ou em língua espanhola.

4. **DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. Este Processo Seletivo será conduzido por uma banca examinadora e será desenvolvido da seguinte forma: análise documental, de caráter classificatório; avaliação didática, de caráter classificatório; e entrevista, de caráter eliminatório.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma micro aula de Português como Língua Estrangeira, com duração de 15 (quinze) minutos, sobre o tema "Pronomes Pessoais".

4.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.

4.4. A avaliação didática será realizada individualmente com cada candidato e os membros da banca.

4.5. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas presencialmente, conforme definido no cronograma deste edital, obedecendo à ordem de inscrição do candidato. O dia, horário e local da prova didática e entrevista serão informados via e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição, no dia anterior ao dia da prova.

4.6. Para realização da avaliação didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula para a Comissão Examinadora, por meio do e-mail [<coordnucli@ufvjm.edu.br>](mailto:coordnucli@ufvjm.edu.br) até às 17h00 do dia

11/04/2023. O NuLi irá disponibilizar uma sala de aula com quadro branco e projetor, ficando sob a responsabilidade do candidato levar um notebook para a apresentação da sua aula. Caso não seja possível, o candidato poderá gravar o material a ser usado para a aula em um pen drive e incluir no plano de aula a necessidade de um notebook.

- 4.7. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua avaliação didática.
- 4.8. Cada examinador julgará independentemente a avaliação didática e a entrevista, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.
- 4.10. A classificação final será de acordo com a soma da pontuação obtida nas duas etapas, e será divulgada na página da DRI, conforme cronograma deste edital.
- 4.11. Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate: 1º: maior nota final da prova didática; e, 2º: o maior CRA.

5. DA CARGA HORÁRIA DE DEDICAÇÃO DO BOLSISTA DO NUCLI

5.1. O candidato selecionado está sujeito ao cumprimento da carga horária de dedicação como professor bolsista do NuLi no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

- I - 08 (oito) horas em sala de aula, com atendimento de 02 (duas) turmas, presencial ou remoto, no máximo, 20 alunos.
- II - 04 (quatro) horas de atividades de formação acadêmico-profissional junto à coordenação pedagógica e o professor orientador de PLE, que inclui preparação de materiais didáticos e avaliações, e preenchimento de formulários de frequência, diários de classe e resultados.
- III - 08 (oito) horas para atendimento de outras demandas do NuLi, tais como: orientação, oficinas, cursos, produção de conteúdos para redes sociais, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas à internacionalização da UFVJM, podendo essas horas serem convertidas em formação pedagógica.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. O bolsista do NuLi terá como atribuições e responsabilidades:

- a) Atender a proposta e a finalidade dos cursos ofertados pelo NuLi e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a orientação da coordenação pedagógica e do professor orientador de área.
- b) Ministrando cursos presenciais ou à distância de Português como Língua Estrangeira conforme cronograma de oferta de cursos previsto pela coordenação, tais como: Português como língua de acolhimento; cultura brasileira; PLE para estudantes estrangeiros participantes do Programa PEC-G; preparatório para estudantes estrangeiros candidatos ao PEC-G para prestar o exame Celpe-Bras; PLE para discentes e docentes em mobilidade na instituição.
- c) Apoiar a DRI na recepção e no acolhimento do estrangeiro em mobilidade na

UFVJM.

d) Participar do acompanhamento pedagógico nos formatos de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação.

e) Responder pela regência de 02 (duas) turmas, presencial ou online, cada uma com o máximo de 20 alunos.

f) Responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das 02 (duas) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 08 (oito) horas semanais.

g) Entregar, ao final de cada oferta, os diários de classe informando a relação de alunos aprovados e a frequência obtida por cada aluno.

h) Zelar pela integridade do uso dos logins e senhas de e-mails institucionais disponibilizados para o bolsista para fins pedagógicos.

i) Atender, a pedido da coordenação do NuLi, à divulgação de posters e afins relacionados ao ensino da língua nos canais de comunicação do NuLi.

j) Auxiliar a Coordenação Pedagógica no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas.

k) Enviar o relatório de frequência mensalmente, preenchido e assinado pelo bolsista e pelo professor orientador de área, como requisito para o recebimento da bolsa.

l) Garantir que sua carga de dedicação às atividades do NuLi seja desempenhada ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas dos cursos.

m) Não usar os canais do NuLi nem as aulas para divulgar atividades comerciais ou didáticas para fins particulares, como aulas, cursos, workshops, lives e similares aos participantes matriculados.

n) O não cumprimento dessas atribuições e responsabilidades poderá ocasionar atraso ou cancelamento da bolsa.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1. O bolsista será desligado do programa e terá sua bolsa cancelada mediante as seguintes situações:

I - Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;

II - Por desistência do bolsista;

III - Por descumprimento das obrigações junto ao programa;

IV - Em caso de vínculo empregatício por parte do acadêmico ou acúmulo de bolsas.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As inscrições homologadas e os resultados serão divulgados na página de notícias da Diretoria de Relações Internacionais no portal UFVJM, pelo link: <http://www.ufvjm.edu.br/dri/noticias.html>, em datas definidas no cronograma deste edital.

8.2. Poderá ser interposto recurso contra o resultado parcial do processo seletivo em data definida no cronograma deste edital.

8.3. O recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail: coordnucli@ufvjm.edu.br, com argumentação lógica, consistente e fundamentada e será julgado pela banca examinadora.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Inscrições	15 de março a 05 de abril de 2023	Formulário de inscrição
Deferimento de inscrições	10 de abril	Página da DRI
Prova didática e entrevista	12 e 13 de abril	Página da DRI
Resultado parcial	13 de abril	Página da DRI
Prazo para recursos	14 de abril	coordnucli@ufvjm.edu.br
Resultado final	17 de abril	Página da DRI

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais da atual Política Linguística da UFVJM .

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. O prazo de validade deste processo seletivo é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

10.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na página da DRI/UFVJM.

10.5. A Coordenação do NuLi da UFVJM reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Viviane Costa Vieira, Coordenador Pedagógico Geral**, em 15/03/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013561** e o código CRC **C67EFB30**.
